



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos**  
**Servidores Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº. 053/2014.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

**RESOLVE:**

Artº. 1º-**PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PERÍODO</b>
7708/2014	Celso Renato Barroco Vasconcelos	0000515	18/06/14 á 17/07/14
7444/2014	Alexandre de Carvalho Hubner	4600986	11/06/14 á 08/09/14
7918/2014	Debora Viana da Silva Souza	4623474	28/06/14 á 25/07/14
7476/2014	Alziro Jose Olando	2000706	11/06/14 á 10/07/14
7829/2014	Hercilia Rocha Guimaraes	2001146	14/06/14 á 12/08/14
5399/2014	Marita Bersot Barbosa	4625167	04/05/14 á 01/11/14
0046/2014	Elielma da Silva	4625149	26/04/14 á 25/10/14
8115/2014	Irla Bragança da Silva	4625123	01/07/14 á 30/07/14
8337/2014	Dione Machado Torres	4000910	09/07/14 á 07/08/14
7828/2014	Lilian Bersot Rodrigues	0000389	05/07/14 á 24/07/14
8579/2014	Nilcene Maia Ribeiro	0000904	15/07/14 á 09/08/14
8697/2014	Jorge de Moraes Souza	4623389	16/07/14 á 14/08/14
8617/2014	Maximo Ribeiro da Silva	4000305	11/07/14 á 10/09/14

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de julho 2014

**ADERALDO SPESSE RANGEL**  
Presidente